

Projeto-Resolução n.º 303/XV/1ª

Recomenda ao Governo que reconheça a Rússia como Estado “patrocinador do terrorismo internacional”

Exposição de motivos

A 24 de fevereiro deste ano, a Federação Russa inicia uma ilegal e brutal invasão do território ucraniano a partir de três frentes: Rússia, Bielorrússia e Crimeia. Os ataques, com especial incidência no leste, na fronteira entre Ucrânia e a Rússia, também ocorreram a norte, junto à fronteira de Sumy e Chernigov, até chegarem a Kiev e Lutsk. No sul, os russos atacaram a partir da Crimeia, tendo como objetivos principais as cidades portuárias de Odessa e Mariupol.

Desde o início da invasão, as forças russas e os grupos paramilitares controlados por Moscovo, têm deixado um rasto de destruição e de barbárie que violam de forma evidente e absoluta, as Convenções de Genebra e os seus Protocolos Adicionais, que são a essência do chamado Direito Internacional Humanitário e que visa limitar os efeitos dos conflitos armados.

Bombardeamento indiscriminado de vilas e cidades, detenções arbitrárias, execuções sumárias, limpezas étnicas, violência sexual, sequestros, deportações forçadas de crianças ou a utilização de armas termobáricas, são algumas das táticas de terror empregues pela Rússia contra a população civil indefesa.

Acontecimentos como os ocorridos no subúrbio de Busha, nos arredores de Kiev, onde valas comuns mostraram que crianças e adolescentes foram vítimas da carnificina, apesar de não representarem ameaça para as tropas russas, evidenciam o claro propósito das forças de Moscovo de aniquilar indiscriminadamente civis ucranianos.

De entre os civis mortos pelas forças russas, mais de 400 eram crianças, sendo que aproximadamente 16% tinham menos de 5 anos de idade.

Os meios utilizados pelos russos neste conflito são também reveladores da sua total falta de compromisso com o respeito pelos tratados internacionais. A utilização de mais de 210 tipos de armas proibidas, a maioria munições de fragmentação, que representam um grave risco para a vida dos civis, inclusive anos depois de acabar a guerra, assim como o empenhamento de mercenários sob as ordens diretas do Kremlin - o chamado "Grupo Wagner" - são mais uma evidência de que, para Moscovo, os fins justificam quaisquer meios, mesmo que estes sejam violadores das mais elementares normas do Direito Internacional.

Mas se tudo isto não fosse já de si intolerável, a Federação Russa passou a utilizar a energia como arma e instrumento de chantagem, limitando, ou cortando mesmo, o acesso ao gás aos países europeus que dele dependem, ao mesmo tempo que pratica uma política de "terrorismo energético" com a destruição ou danificação das infraestruturas ucranianas produtoras ou distribuidoras de energia, que visa condenar milhões de civis a passar um duro inverno, sem as adequadas possibilidades de aquecimento.

Pelo exposto, não restam dúvidas que estamos perante um regime russo que procura a destruição física e deliberada das infraestruturas civis e do assassinato em massa dos também civis ucranianos, trazendo inevitavelmente à nossa memória, crimes hediondos como o de Holodomor.

Em abril de 2022, o Presidente Volodimir Zelensky solicitou ao Congresso e à Casa Branca que incluíssem a Rússia na lista de entidades que patrocina o terrorismo. Desde então, o Presidente da Ucrânia dirigiu esse mesmo pedido a um conjunto de outros estados e governos.

O pedido do Presidente da Ucrânia teve sequência em resoluções do Senado e Câmara dos Representantes americanos, recomendando ao Secretário de Estado americano a inclusão na Rússia na lista de Estados que apoiam o terrorismo.

Desde então, pelo menos o Conselho da Europa e vários Estados-membros desta organização adotaram deliberações que vão exatamente no mesmo sentido. Com efeito:

- Em 13-10-2022, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa adotou a Resolução n.º 2463 (2022), instando os Estados-membros do Conselho da Europa a adotarem resoluções no sentido incluir a Rússia numa lista de Estados que apoiam o terrorismo;
- O Parlamento da Lituânia adotou uma resolução nesse sentido, em 11-05-2022;
- O Parlamento da Letónia fez o mesmo em 11-08-2022;
- Seguiu-se o Parlamento da Estónia em 18-10-2022; e,
- No mesmo sentido se pronunciou o Senado da Polónia, em 26-10-2022.

Creemos que chegou a altura de também Portugal, enquanto membro da União Europeia e Estado-membro do Conselho da Europa, tomar uma posição consequente nesta matéria.

Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentalmente aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CHEGA, recomendam ao Governo que:

1. Reconheça a Rússia como Estado patrocinador do terrorismo internacional;
2. Reconheça como organizações terroristas:
 - O denominado “Grupo Wagner”;
 - O denominado Regimento Kadyrovites (de Ramzan kadyrov, Presidente da República russa da Chechénia);

- A Milícia Popular do Donbass, a Milícia Popular de Luhansk, ou a milícia conhecida por Forças Armadas Unidas da Nova Rússia, composta por ambas;
- Quaisquer outras milícias ou organizações paramilitares, apoiadas pelo Estado russo, que cometam atos de agressão contra Estados independentes, em nome de interesses russos.

Palácio de São Bento, 23 de novembro 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa